

RESOLUÇÃO COMAS Nº1030 , DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Publicado no DOC em 14/08/2015 - Pag.52 - Não substitui publicação oficial.

Arquivamento dos pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - ARQUIVAR os protocolos abaixo relacionados, que correspondem à solicitação de inscrição de entidade no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ
302/2012-SERV	Obras Sociais Nossa Senhora Aquiropita <i>Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua - “Centro Social Dom Orione”</i>	62.798.699/0001-34
304/2012-SERV	Obras Sociais Nossa Senhora Aquiropita <i>Centro para Crianças e Adolescentes - CCA</i>	62.798.699/0001-34
485/2012-SERV	Sociedade Instrução e Socorros <i>CEDESP “Padre Mariano”</i>	61.015.129/0001-68
538/2012-SERV	Associação das Franciscanas Filhas da Divina Providência <i>Centro para Crianças e Adolescentes - CCA - “Centro Comunitário Santa Clara”</i>	61.813.333/0001-24
730/2012-SERV	Associação Cultura Franciscana <i>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</i>	60.806.577/0001-17 60.806.577/0027-56
1105/2013	ONG CBAE - Cruzada Brasileira de	58.916.099/0001-56

	Assistência e Educação	
1129/2013	Núcleo Assistencial Afrânio Hingel Pinto	00.110.796/0001-35

II - A presente resolução atesta o arquivamento do pedido de inscrição da entidade e ou organização social acima mencionada no COMAS-SP;

III - A entidade e ou organização social informou e solicitou a este Conselho o arquivamento do pedido de inscrição;

IV - Haverá o arquivamento do protocolo fornecido na ocasião em que a entidade e ou organização social solicitou a sua inscrição neste Conselho, deixando o mesmo de ter validade nos termos da Instrução Normativa COMAS-SP nº01 publicada no DOC em 23 de junho de 2012;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE
COMAS-SP